

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Mangaratiba realiza 4º Fórum de Não Violência nas Escolas***

O auditório do Colégio Estadual João Paulo II recebeu nesta quinta-feira (16) o 4º Fórum Municipal de Não Violência nas Escolas. O evento reuniu alunos, gestores, coordenadores e representantes do município para um momento de diálogo e reflexão.

Com foco na prevenção das violências, o encontro levou aos estudantes palestras sobre temas atuais, como o impacto das competições digitais, a relação entre maus-tratos aos animais e a violência, além dos desafios do ambiente digital com a Lei Felca.

O fórum, realizado todo ano pela Prefeitura de Mangaratiba, por meio das Secretarias de Saúde e Educação, promove um espaço de escuta e aprendizado, fortalecendo o respeito e a diversidade dentro e fora das escolas.

**Mangaratiba realiza 4º Fórum de Não Violência nas Escolas**

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9557/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025/ REMARCAÇÃO- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: ATLANTICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, e suas alterações
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição de ar condicionado modelo Split, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, cujas especificações de quantitativo e custos se encontram descritos no Termo de Referência parte integrante do instrumento convocatório e planilha anexa.

Item	Descrição	Qtd	Unid	Marca	Valor Global
01	Ar condicionado Split 12.000 BTU’S tipo Split, Hi Wall, Ciclo de ar frio, Tensão 110v/220v	25	unid	ELGIN	R\$ 88.500,00
TOTAL					R\$ 88.500,00

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.
Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato, serão custeados através da Emenda Parlamentar, conforme Espelho da Programação Nº 330260120240002 e 330260120240003, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob nº 04.01.01.08.244.0008.20 82.4.4.90.52.00,
Data da Assinatura: Mangaratiba, 15, de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9557/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025/ REMARCAÇÃO- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, e suas alterações
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição de ar condicionado modelo Split, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, cujas especificações de quantitativo e custos se encontram descritos no Termo de Referência parte integrante do instrumento convocatório e planilha anexa.

Item	Descrição	Qtd	Unid	Marca	Valor Global
02	Ar condicionado Split 18.000 BTU’S tipo Split, Hi Wall, Ciclo de ar frio, Tensão 110v/220v	25	unid	ELGIN HJFI18C2WB HJFE18C2CB	R\$ 72.375,00
03	Ar condicionado Split 24.000 BTU’S tipo Split, Hi Wall, Ciclo de ar frio, Tensão 110v/220v	20	unid	AGRATTO LCST24FE-021I LCST24FI-021	R\$ 83.600,00
TOTAL					R\$ 155.975,00

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.
Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 155.975,00 (cento e cinquenta e cinco mil, e novecentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato, serão custeados através da Emenda Parlamentar, conforme Espelho da Programação Nº 330260120240002 e 330260120240003, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob nº 04.01.01.08.244.0008.20 82.4.4.90.52.00,
Data da Assinatura: Mangaratiba, 15, de abril de 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101/2025 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA
Fundamentação Legal: art. 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações
Objeto: O presente aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato 013/2025, que objetiva a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) com comunicação de voz e dados em plano pós-pago, incluindo fornecimento de smartphones em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor R\$ 24.679,44 (vinte e quatro mil seiscientos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do

término do contrato primitivo, com início em 04/04/2026 e término em 04/04/2027.

Dotação: As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão pela dotação orçamentária de rubrica nº 04.01.01.08.243.0013.2057.3.3.90.3.9.00, 04.01.01.08.243.0008.2044.3.3.90.39.00, 04.01.01.08.243.0008.2049.3.3.90.39.00, 04.01.01.08.243.0008.2082.3.3.90.39.00, 04.01.01.08.243.0007.2044.3.3.90.39.00, 02.06.01.08.122.0008.2007.3.3.90.39.00, 02.06.01.08.241.0008.2058.3.3.90.39.00, 02.06.01.08.243.0008.2057.3.3.90.39.00, 02.06.01.08.122.0008.2003.3.3.90.39.00, 02.06.01.08.122.0008.2035.3.3.90.39.00.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 03 de abril de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026- REMARCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 10197/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais Diversos, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste TR, para atender à Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e seus Equipamentos Sociais. Os referidos aparelhos serão através de EMENDA PARLAMENTAR, conforme Espelho de Programação nº 330260120220001.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário

MODO DE DISPUTA ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de abril de 2026 às 15h00min até 05 de maio de 2026 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 06 de maio de 2026 às 09h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026- REMARCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 12623/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de equipamentos de Linha Branca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário

MODO DE DISPUTA ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de abril de 2026 às 15h00min até 05 de maio de 2026 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 06 de maio de 2026 às 13h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Mangaratiba, 14 de abril de 2026.

Mariana de Vasconcellos Pontes Alves

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº: 3183/2025

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026- REMARCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9065/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de MATERIAL DE CORRELATOS, nos moldes da justificativa no Estudo Técnico preliminar e Termo de Referência, será adiado por “SINE DIE”.

ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026 – REMARCAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9065/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de MATERIAL DE CORRELATOS, nos moldes da justificativa no Estudo Técnico preliminar e Termo de Referência.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) – 16/04/2026, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), o Agente de Contratação/ Pregoeiro: Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, e equipe composta por: Elen Garcia Machado e Mariana Pereira da Silva, Membros, designados pela Portaria Nº 3183 de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP do tipo Menor Valor Unitário, para atendimento do objeto definido no Edital, conforme Processo Administrativo N.º 9065/2025. Esta Pregoeira juntamente com

sua Equipe de Apoio decide por suspender esta licitação por “SINE DIE”. Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para uma nova análise no Termo de Referência e demais documentos que compõem o Processo. Desta feita, quando oportuno, nova data será publicada, para a realização do Certame licitatório. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se esta reunião, na qual, foi lavrada a presente Ata que será juntada aos autos, registra-se e publique-se.

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026- REMARCAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 6738/2025**

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de material de consumo, medicamentos e correlatos para o setor de odontologia das Unidades básicas de Saúde ; Unidade odontológica móvel; centro de especialidade Odontológico (CEO) e para o Hospital Municipal Victor de Souza Breves, será adiado por “SINE DIE”.

ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026 – REMARCAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6738/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de material de consumo, medicamentos e correlatos para o setor de odontologia das Unidades básicas de Saúde ; Unidade odontológica móvel; centro de especialidade Odontológico (CEO) e para o Hospital Municipal Victor de Souza Breves.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) – 16/04/2026, às 10:00 (dez horas e zero), o Agente de Contratação/ Pregoeiro: Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, e equipe composta por: Elen Garcia Machado e Mariana Pereira da Silva, Membros, designados pela Portaria Nº 3183 de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP do tipo Menor Valor Unitário, para atendimento do objeto definido no Edital, conforme Processo Administrativo N.º 6738/2025. Esta Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio decide por suspender esta licitação por “SINE DIE”. Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para uma nova análise no Termo de Referência e demais documentos que compõem o Processo. Desta feita, quando oportuno, nova data será publicada, para a realização do Certame licitatório. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se esta reunião, na qual, foi lavrada a presente Ata que será juntada aos autos, registra-se e publique-se.

Mangaratiba, 16 de abril de 2026.

Mariana de Vasconcellos Pontes Alves

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº: 3183/2025

PORTARIA N.º 1456 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0879/2026, **RESOLVE:**

Exonerar, o(a) Senhor(a) VITÓRYA ROZENDO CLEMENTE, do Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com efeito retroativo a partir de 14 de abril de 2026 .

PORTARIA N.º 1457 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3432/2025, **RESOLVE:**

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARIA APARECIDA DE CAMPOS, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2026 .

PORTARIA N.º 1458 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1080/2026, **RESOLVE:**

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANA PAULA CHAVES DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2026 .

PORTARIA N.º 1459 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1025/2026, **RESOLVE:**

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALICE FERNANDES BARBOSA, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2026 .

PORTARIA N.º 1465 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1032/2026, **RESOLVE:**

Exonerar, o(a) Senhor(a) LEANDRO AZAMBUJA MINSEN, do

Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 15 de abril de 2026 .

PORTARIA N.º 1460 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RAMON DE MATOS AMANCIO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com efeito retroativo a partir de 14 de abril de 2026.

PORTARIA N.º 1461 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) IZANI DA SILVEIRA BENJAMIM, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2026.

PORTARIA N.º 1466 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MAURICÉA CORRÊA DE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 15 de abril de 2026.

PORTARIA N.º 1462 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0038/2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o(a) Senhor(a) JULIANA GABARDO RIGUEIRA, do Cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula nº 10743, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 09 de abril de 2026, conforme processo nº 05776/2026.

PORTARIA N.º 1463 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2947/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o(a) Senhor(a) ANAPAU LA DE MATOS MONTEIRO, do Cargo de PROFESSOR II, matrícula nº 11422, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 08 de abril de 2026, conforme processo nº 05700/2026.

PORTARIA N.º 1464 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0422/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o(a) Senhor(a) THAYANE CRISTINA DE FARIA GONDIM, do Cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, matrícula nº 11463, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 08 de abril de 2026, conforme processo nº 05677/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de abril de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA N.º 1939 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIANA NOGUEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 1411, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DO DEPARTAMENTO ARRECADACÃO FAZENDÁRIA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N.º 1940 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARLOS RENATO TAVARES DOMINGOS, matrícula nº 9828, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N.º 1941 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CINTYA DA SILVA ARAUJO CANDEZ, matrícula nº 1417, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR TÉCNICO DE MODERNIDADE ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N.º 1943 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BARBARA DE OLIVEIRA SANTANA NASCIMENTO, matrícula nº 3408, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N.º 1944 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EMERSON BARBOSA LIMA, matrícula nº 1275, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DO ARQUIVO GERAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N.º 1946 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FRANCISCO JOSE RICARDO LEAL, matrícula nº 2148, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N.º 1947 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARILENE GOMES RODRIGUES, matrícula nº 2190, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE FUNCIONAL, do(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 24 de fevereiro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0452 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023 e tendo em vista a Portaria nº. 0312/26,

RESOLVE:

Art.1º Designar JOAO PEDRO SANTANA DE ALMEIDA, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e como Suplente JOAO PEDRO NOGUEIRA LACOMBE, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, referente a contratação da Empresa: ITAMED COMERCIO E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 31.787.637/0001-01, oriunda do Processo Administrativo nº. 05334/2025, conforme Procedimento Licitatório: Contrato nº 38/2026.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 15 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de abril de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 33, DE 16 ABRIL DE 2026.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos na Av. Vereador Célio Lopes no Centro de Mangaratiba – Evento 4ª Edição Feijoada do Caverna.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº0844/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do trânsito e do estacionamento de veículos automotores, no Centro - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Av. Vereador Célio Lopes no trecho compreendido entre a Rua Professor Cary Cavalcante e a Rua João Pessoa.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade, das 08:00h do dia 25 de abril de 2026 ao término do evento, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANDERSON BRITO DE
QUADROS:00380283794

Assinado de forma digital por
ANDERSON BRITO DE
QUADROS:00380283794
Dados: 2026.04.16 12:34:43 -03'00'

Anderson Brito de Quadros
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 34, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Disciplina a interdição de trânsito e estacionamento de veículos automotores, na Coronel Moreira da Silva - Itacuruça – Mangaratiba – Evento São Jorge.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº0844/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do estacionamento e trânsito de veículos, em Itacuruça - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Rua Coronel Moreira da Silva no trecho compreendido entre o nº 112 ao nº 59 da Rua Rio Branco.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade, das 06:00 do dia 22 de abril de 2026 às 13:00 do dia 24 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
ANDERSON BRITO DE
QUADROS:003802837
94

Assinado de forma digital por
ANDERSON BRITO DE
QUADROS:00380283794
Dados: 2026.04.16 12:33:19 -03'00'

Anderson Brito de Quadros
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 35, DE 16 ABRIL DE 2026.

Disciplina a interdição de estacionamento de veículos na Av. Sete de setembro em Muriqui - Mangaratiba para estacionamento da unidade móvel de Mamografia.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº0844/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do estacionamento de veículos automotores, em Muriqui - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Av. Sete de setembro no trecho compreendido entre a Rua Rio Grande do Norte e a Rua Rio Grande do Sul.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade, das 06:00h do dia 16 de abril de 2026 as 23:00h do dia 25 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANDERSON BRITO DE
QUADROS:00380283794

Assinado de forma digital por
ANDERSON BRITO DE
QUADROS:00380283794
Dados: 2026.04.16 13:56:12 -03'00'

Anderson Brito de Quadros
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2026 SMASDH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2769/2026

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

Objeto: Prestação de Serviços de Palestrante Especializado, visando à realização de Capacitação destinada aos membros do Conselho Tutelar, profissionais da rede de proteção e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, abordando as atribuições legais do Conselho Tutelar, seu funcionamento e a relação intersetorial com os serviços da rede de atendimento

FAVORECIDO: MICHEL DOS REIS 07481278792 – CNPJ: 24.317.899/0001-39

Perfazendo um valor total de **R\$ 8.550,00** (oito mil quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de execução: 12,13 e 14 de maio de 2026.

Dotação Orçamentária:
02.06.01.08.244.0008.2043.3.3.90.39.00.1500

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21, e valores estabelecidos no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua

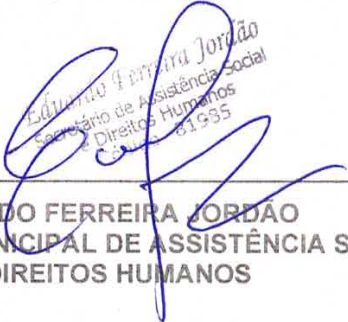


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 15 de abril de 2026.



EDUARDO FERREIRA JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2769/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 75, inciso II** da Lei Federal 14133/2021 e, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026- SMASDH**, conforme abaixo descrito:

Objeto: Prestação de Serviços de Palestrante Especializado, visando à realização de Capacitação destinada aos membros do Conselho Tutelar, profissionais da rede de proteção e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, abordando as atribuições legais do Conselho Tutelar, seu funcionamento e a relação intersetorial com os serviços da rede de atendimento

FAVORECIDO: MICHEL DOS REIS 07481278792 – CNPJ: 24.317.899/0001-39

Perfazendo um valor total de **R\$ 8.550,00** (oito mil quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de execução: 12,13 e 14 de maio de 2026.

Dotação Orçamentária:
02.06.01.08.244.0008.2043.3.3.90.39.00.1500

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 15 de abril de 2026.

Eduardo Ferreira Jordão
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos

EDUARDO FERREIRA JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 020/2026 SMTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5891/2026

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.*

Objeto: Contratação de artista para realização da FESTA DO TRABALHADOR, previsto no Calendário Anual de Eventos do Município de Mangaratiba, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

FAVORECIDO: SPK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME – CNPJ: 15.634.608/0001-45

Perfazendo um valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil).

Prazo de execução: 01/05/2026 de 15h as 16:30- CENTRO - MANGARATIBA/RJ.

Dotação Orçamentária:
02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que é inviável a competição. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública...”*

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 16 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
VITOR TENORIO SANTOS
Data: 16/04/2026 14:55:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5891/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inciso II** da Lei Federal 14133/2021 e , que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 - SMTE**, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de artista para realização da **FESTA DO TRABALHADOR**, previsto no Calendário Anual de Eventos do Município de Mangaratiba, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

FAVORECIDO: SPK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME – CNPJ: 15.634.608/0001-45

Perfazendo um valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil).

Prazo de execução: 01/05/2026 de 15h as 16:30- CENTRO - MANGARATIBA/RJ.

Dotação Orçamentária:
02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 16 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR TENORIO SANTOS
Data: 16/04/2026 14:57:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal